



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº 491/08 de 16 de Dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DE AVENIDA NO DISTRITO DE VILA CARDOSO, MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:

ARTIGO 1º - A Avenida, atualmente denominada **Av. 12 de Fevereiro**, no Distrito de Vila Cardoso passa a denominar-se: **Avenida Geraldo Advíncula da Silva**.

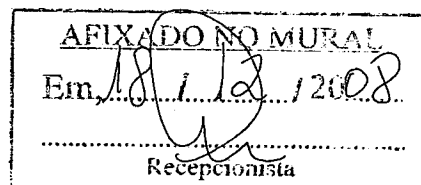
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 18 de Dezembro de 2008.


DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br